



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS. 03

PROC. 126/85

= PROJETO DE LEI Nº 26 DE 11 DE Agosto DE 1.975 =

(Dispõe sobre Suplementação de Verbas).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FÁZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte - Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a Suplementar na importância de CR\$.3.200,00 (Tres Mil e Duzentos Cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

- 200 - GABINETE DO PREFEITO
- 240 - Conselho de Cooperação
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Despesas de Transferências Correntes
- 3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social
- 3.2.3.1 - Inativos.....CR\$. 3.200,00

Artigo 2º) - Para atender as despesas previstas no Artigo 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

- 200 - Gabinete do Prefeito
- 230 - Procuradoria
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos.....CR\$. 3.200,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de agosto de 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

APROVADO EM 1ª DISC.

03.09.85

GUILHERME GUGLIELMO

RECEBIDO EM 29 JUL.

10.09.85